

ATO CONVOCATÓRIO Nº 024/2020/MA

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80, torna público que no período de **05/02/2020 a 19/02/2020**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes Anexo I deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, para atender a demanda do Hospital Regional Dr^a Laura Vasconcelos, sob gestão do INVISA, através do Contrato de Gestão nº 04/2016/SES, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.ma@invisa.org.br no período de **05/02/2020 a 19/02/2020**.

3. O **Anexo I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este Ato Convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e mensalidade item deverão ser expressos em reais;
- b) Descrição exaustiva e características adicionais que permita identificar e avaliar se o serviço atende ou não às especificações mínimas requeridas;
- c) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

4.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.

7. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificadas, de modo que não serão inclusos no Processo de Contratação.

8. Os interessados já cadastrados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores do INVISA devem, ainda, apresentar juntamente com a proposta de preço os seguintes documentos:

- a) Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- b) Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válido na data de entrega das propostas;
- c) Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida.
- d) Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

9. Já os interessados não cadastrados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores do INVISA e que tenham interesse em realizar o cadastro para participar desta seleção, devem apresentar juntamente com a proposta de preço documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- a) Contrato Social registrado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d) Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válido na data de entrega das propostas;
- e) Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f) Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.
- d) Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestados por e-mail: até **24 (vinte e quatro)** horas antes da data final prevista para entrega das propostas.

11. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** estimou o valor de **R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) por mês** para a contratação dos serviços. **Não serão aceitas propostas de preços superiores a esse valor.**

12. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

13. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

- 14. Após análise das propostas, será declarada vencedora a proposta de menor preço Global.**
- 15. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**
- 16. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do instituto vida e saúde – INVISA informará as proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas novas propostas de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h. Caso mantenha empatado, será considerada a primeira proposta que foi enviada.**
- 17. O INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE convocará a Proponente vencedora por e-mail.**
- 18. Apurada a proposta de menor preço, o setor de compras do INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE poderão negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.**
- 19. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou retirar a Ordem de Serviço, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.**
- 20. O INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE efetuará o pagamento mensalmente até o fim de vigência do contrato.**
- 21. O preço será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.**
- 22. Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Serviço, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Serviço, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.**
- 23. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas para posteriormente realizar melhorias a respectiva situação.**
- 24. A contratada deverá iniciar suas atividades após a assinatura do contrato sendo orientada por um funcionário do INVISA com relação a cronograma de suas datas e locais a serem dedetizados.**
- 25. O local de serviço será realizado Hospital Regional Dr^a Laura Vasconcelos, localizado na Rua Maranhão Sobrinho, nº 189-335, Bacabal/MA – CEP: 65700-000, devendo para tanto a Contratada repassar o**

cronograma de atendimento das atividades que serão exercidas conforme o contrato em vigência através do contato (98) 3252-3381.

26. A contratante poderá solicitar o serviço da contratada em horários de pouco fluxo no escritório, para que não haja transtornos aos colaboradores do mesmo.

27. O contrato terá validade até 12 (meses), desde que esteja de acordo com as exigências do setor solicitante, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 20 (Vinte) dias, após os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.

28. A contratada deverá realizar o serviço de forma que não altere a rotina do local em questão principalmente sem prejudicar os colaboradores.

29. A contratada deverá fazer inspeções mensais tanto internamente como externamente para a verificação de locais propícios a proliferação de roedores e insetos rasteiros e voadores.

30. É de responsabilidade de a contratada realizar o **fornecimento do laudo microbiológico após realizar a limpeza de reservatório de água que será feito trimestralmente.**

31. A execução dos serviços implica necessariamente a utilização pulverizadora em spray, iscas atrativas em gel e formicidas, além de outras formas de combate aos insetos rastejantes, roedores e voadores que poderão ser sugeridas a contratante.

32. A Contratada deverá fornecer ao hospital o certificado de garantia de controle posicional de pragas e vetores, certificando o estabelecimento que o mesmo encontra-se desdedetizado, com os serviços de dedetização, desinfecção e desinsetização, e que está de acordo com as leis sanitárias atuais.

33. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Santo Antônio de Pádua, 05 de fevereiro de 2020.

**BRUNO SOARES RIPARDO
DIRETOR-GERAL
INSTITUTO VIDA E SAÚDE– INVISA**

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		VENDEDOR:	
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:	UF:
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			

ITEM	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇO	VALOR TOTAL ANUAL
1	Serviço de dedetização e desratização, com emissão de certificado para Vigilância Sanitária.(Mensal)		
	Serviço de Limpeza das caixas D'água, com emissão de certificado para Vigilância Sanitária. (Trimestral)		
VALOR TOTAL			

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviço que atenda os requisitos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Área interna e externa - controle de roedores e insetos rasteiros e voadores • Os Serviços deverão ser executados em todos os ambientes do hospital, na parte interna e externa, além da aplicação dos produtos em armários, gavetas, mesas, prateleiras (Mobiliário em geral), portas e portais, rodapés, caixas de gordura, de energia elétrica e gás, grelhas ralos e esgotos, lixeiras equipamentos telefônicos equipamentos eletrônicos, equipamentos de informática, eletrodomésticos, utensílios, estoques, conforme indicação da CONTRATANTE. <p>A execução dos serviços implica necessariamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pulverização (Spray) – Utilização de bomba com pulverização em leque, de forma a penetrar em todas as frestas e esconderijos de insetos, aplicações em todos os rodapés(internos e externos),banheiros, portais, caixas de gorduras, esgotos, lixeiras, sanitários, ralos depósitos, sala de trabalho, entre outras. • Isca atrativa em gel - Utilizada no controle de barataspor ingestão. E aplicada em ambientes sensíveis, sem alterar a rotina do local, como equipamento específico para uma correta distribuição das dosagens a fins de não comprometer o ambiente de trabalho. • Sistema para controle de formiga – USO DE FORMICIDA. • Sistema para controle de roedores- Fazer inspeção da área mensalmente para a verificação da existência de roedores utilizando produtos com eficácia de última geração. • Limpeza das caixas D'água. 	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA MENSAL	



INVISA
Instituto Vida e Saúde
www.invisa.org.br

VALOR TOTAL DA PROPOSTA ANUAL	
VALIDADE DA PROPOSTA	30 (TRINTA) DIAS

Santo Antônio de Pádua, xx de xxxxxx de 2020.

PROPONENTE
(CNPJ)